



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ.

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone/FAX: (35) 3593-1720

Email - camarajacui@hotmail.com

Jacuí – MG, 14 de Agosto de 2013.

Projeto de Lei Nº 1.633 14 de Agosto de 2013

**Autoriza o Executivo Municipal
a conceder um dia de folga ao servidor
Municipal no dia do seu aniversário
e dá outras providências.**

O povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um dia de descanso por ano ao servidor público municipal no dia do seu aniversário.

Parágrafo Único: A concessão do benefício ficará a cargo do responsável direto pela área em que o servidor aniversariante estiver desempenhando seu serviço.

Art. 2º: Caso a data de aniversário coincida com dias nos quais não haja expediente na referida área do servidor, o benefício poderá ser gozado no dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º: Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 4º: Para fazer Jus ao benefício o servidor não poderá ter falta injustificada ao trabalho.

Parágrafo Único: Excetuam-se aqui os casos previstos no estatuto dos Servidores, onde estão especificados os casos de faltas justificadas por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ.

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone/FAX: (35) 3593-1720

Email - camarajacui@hotmail.com

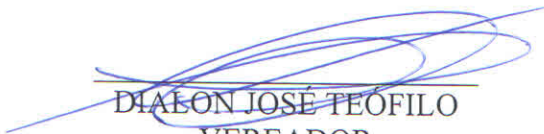
Art. 5º: Farão jus ao benefício que se trata esta lei, todos servidores municipais do quadro efetivo, contratados e comissionados do município de Jacuí.

Art. 6º. Estende se os benefícios desta Lei aos servidores do Poder Legislativo Municipal;

Art. 7º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, 14 DE AGOSTO DE 2013


DIALON JOSÉ TEÓFILO

VEREADOR

PARTIDO DOS TRABALHADORES

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº	<u>1.633</u> , de <u>14/08/2013</u>
APROVADO por	<u>5</u> votos a <u>3</u> CONTRA
Sala das Sessões	<u>10</u> de <u>Setembro</u> de <u>2013</u>
	

José Carlos Arantes
Presidente